



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021
3º TERMO ADITIVO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO E
SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 001/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA
RIBEIRÃO/PE E O INSTITUTO
REVIVER BRASIL, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo de aditivo ao termo de colaboração, cujo objeto consiste em:

OBJETO: EXPANDIR, REESTRUTURAR, QUALIFICAR, CONSOLIDAR, FORTALECER E EXECUTAR OS PROGRAMAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2021.

○ **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º. 10.395.676/0001-85, Praça Estácio Coimbra, 359, Centro, Ribeirão-PE, CEP 55.520-000, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o **Sr. LIRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JUNIOR**, residente e domiciliado neste Município.

CREDENCIADO: INSTITUTO REVIVER BRASIL, CNPJ n.º 08.720.669/0001-60, situado na Rua Terminal Rodoviário, n.º 01, Jardim Diamante, Catende-PE, CEP: 55400-000, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, **Sr. Ítalo Ricardo Oliveira de Lima**, brasileiro solteiro, portado do RG n.º 7.406.122 SDS-PE, inscrito no CPF/MF n.º 072.301.244-09, residente e domiciliado na quadra 12, n.º 22, Conjunto Habitacional do Alto da Jaqueira, Catende/PE, CEP: 55400-000.

Luiz Cavalcanti do Pelúcio Neto

A celebração do presente **TERMO ADITIVO Nº 03 E TERMO APOSTILAMENTO Nº 2**, que se dará mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente, passam a deliberar:

DA JUSTIFICATIVA

Se justifica o presente termo aditivo na necessidade de efetivação de prorrogações/alterações que tenham por objeto o aditivo de valor e do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração, conforme disposto no subitem 9.1 e do disposto do no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014.

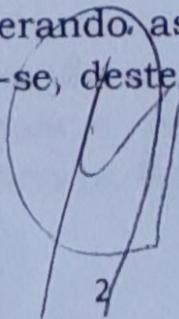
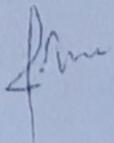
CLÁUSULA PRIMEIRA **DAS CONDIÇÕES PARA O ALTERAÇÃO PELA VIA DO ADITIVO** **CONTRATUAL**

Conforme previsão do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021** em vigor para o presente exercício, o **ADITIVO DE PRAZO PARA O EXERCÍCIO DE 8 (OITO) MESES (30/ABRIL/2024 - 31/DEZEMBRO/2024)**, consubstancia-se nos dados empiricamente coletados e identificados no Plano de Trabalho, em cujo teor, destacam/justificam a necessidade, para fins de atingimento dos índices de saúde estabelecidos pelo Ministério da Saúde, da prorrogação, mediante o presente instrumento, do prazo contratual com a municipalidade, com vistas a garantir o cumprimento e/ou atingimento das metas correlatas aos sobreditos índices.

CLÁUSULA SEGUNDA **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS PELA VIA DO APOSTILAMENTO**

2.1 O PLANO DE TRABALHO foi repactuado em valores, metas e prazo, conforme novo PLANO DE TRABALHO - 3º Termo Aditivo, que a este segue ANEXO.

No que pertine as alterações relativas as metas outrora pactuadas, prospectou-se, que para o atingimento dos índices requeridos pela autoridade de saúde, e considerando as nuances fáticas delineadas no Plano de Trabalho, justificando-se, deste modo o apostilamento de metas e, por conseguinte de valores.


2
M



2.2 Fica nomeado como GESTOR DA PARCERIA pelo instituto a pessoa de ANDERSON LUIS GAMA DE MELO, brasileiro, solteiro, técnico administrativo, portador do RG nº 5.924.942 SDS/PE, inscrito no CPF nº 071.266.084-46, residente e domiciliado à endereço Rua 15 de novembro 152, Centro, Catende - PE, CEP: 55400-000, a partir da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Adita e acrescenta ao ITEM 3, do Termo de Colaboração nº 001/2021 a cláusula que dispõe da seguinte redação:

ITEM 3. DA TRANSFERENCIA FINANCEIRA:

3.1 - A Administração Pública REPASSARÁ a OSC, portanto, em (8) oito desembolsos mensais de RS **R\$ 790.000,00** (setecentos e noventa mil reais), perfazendo um total de **R\$ 6.320.000,00** (seis milhões, trezentos e vinte mil reais), conforme **PLANO DE TRABALHO** em anexo - 3º Termo Aditivo;

3.2 - O presente valor acima descrito, está autorizado pelo ORÇAMENTO EM VIGOR, com dotação orçamentária específica;

3.3 - Os valores mensais serão desembolsados após atesto da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO e comprovação da entidade, INSTITUTO REVIVER BRASIL, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o repasse posterior à realização das metas mensais pactuadas ANEXO II, fazendo parte ainda do presente, a consolidação das metas pactuadas, comprovando que a OSC cumpriu satisfatoriamente as metas anuais, sendo necessário o aporte financeiro para o cumprimento do 3º Termo Aditivo e 2º Termo de Apostilamento, aditivando prazo, valores e metas, considerando também, o grande número de profissionais e especialidades e suporte administrativo necessário para os procedimentos.

3.4 – Os valores estão vinculados as DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2024.:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Órgão
Orçamentário: 6000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 1001 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO
Ação: 2.1007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Despesa 241 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 59 - MSC - 1.214.0000 Bloco de Manutenção das Ações
Serviços Público de Saúde - União O. 1.38 - Transferências Do Sistema Único
De Saúde - SUS/UNIÃO
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação: 2.1014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E
ANIBULATORIAL DE E ALTA COMPLEXIDADE
Despesa 290- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
MSC - 1.214.0000 Bloco de Manutenção das Ações Serviços Público de Saúde -
União O.1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS/UNIÃO
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 1003 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Ação: 1.1011 - REESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Despesa 311- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica Fonte de recurso: 3 - MSC - 1.211.0000 Impostos e
Transferências Saúde
Despesa 312- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
59 - MSC - 1.214.0000 Bloco de Manutenção das Ações Serviços Público de
Saúde União O. 1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -
SUS/UNIÃO
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 1004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação. • 2.1018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Despesa 327- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 3 - MSC - 1.211.0000 Impostos e Transferências Saúde



Despesa 328- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
59 - MSC - 1.214.0000
Bloco de Manutenção das Ações Serviços Público de Saúde - União
O. 1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO

CLÁUSULA TERCEIRA **DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA**

O presente termo vigorará por mais 8 (oito) meses, sendo considerado o termo inicial, a data da sua assinatura inicial e conforme justificativa e disposições normativas.

CLÁUSULA QUARTA **DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS**

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2021, não atingidas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA **DA PUBLICAÇÃO**

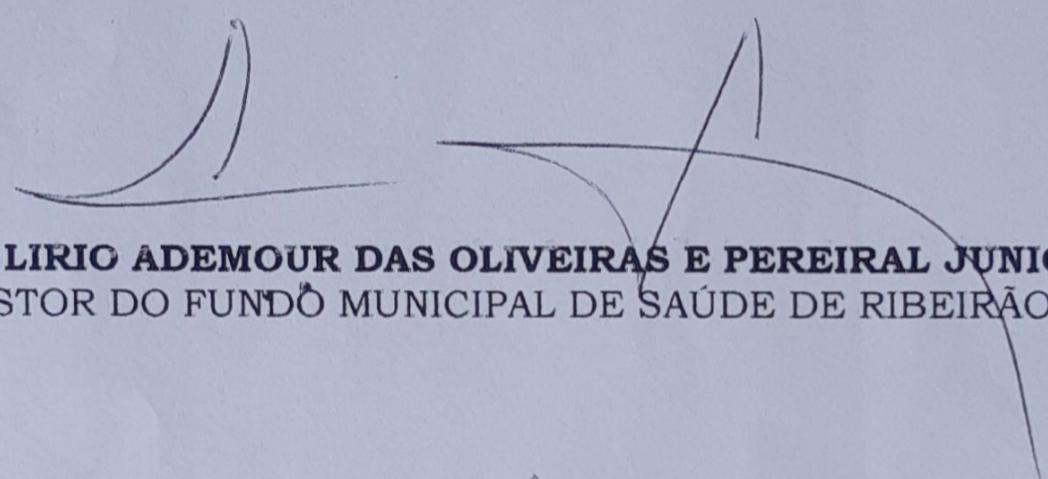
O Município de Ribeirão/PE, providenciará a publicação resumida do presente termo, em Diário Oficial e em seu sítio eletrônico, que é condição indispensável para a sua eficácia, conforme prevê o Decreto Municipal nº 08/2021, como também a OSC manterá cópia integral do presente em seu portal da transparência.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de jurídico.

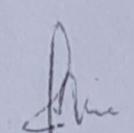
Ribeirão/PE, 29 de abril de 2024.



MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO
PREFEITO MUNICIPAL

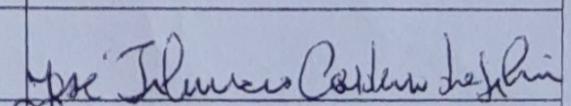
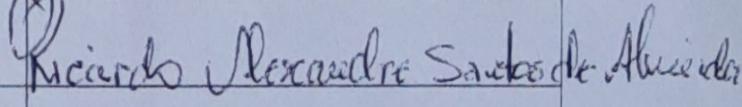
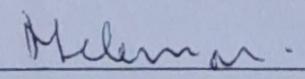


LIRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JUNIOR
GESTOR DO FUNDÔ MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO (FMS)



ITALO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA
INSTITUTO REVIVER BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL

MARCOS RAFAEL PEIXOTO DE OLIVEIRA
GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Portaria nº 267/2022

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (Portaria nº 266/2022)	ASSINATURAS
PRESIDENTE: JOSÉ TIBURCIO CORDEIRO DA SILVA	
MEMBRO: RICARDO ALEXANDRE SANTOS DE ALMEIDA	
MEMBRO: HELEN MICAL SOARES DOS SANTOS	

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 (3º TERMO ADITIVO DE PRAZO) /SMS-FMS
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO-PE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PLANO DE TRABALHO
TERCEIRO TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****Anexo IV****1. DADOS CADASTRAIS: INSTITUTO REVIVER BRASIL****CNPJ: 08.720.669.0001-60****1.1- ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE**

INSTITUTO REVIVER BRASIL, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ nº 08.720.669.0001-60, situada à Rua Terminal Rodoviário nº 01, Jardim Diamante, Catende-PE, CEP 55400-000, endereço eletrônico: institutoreviverbrasil@gmail.com, tel. (81) 3673-1728, representada pelo seu sócio presidente, o Sr. **ÍTALO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 072.301.244-09 e no RG nº 7.406.122 SDS/PE, residente e domiciliado no conjunto Habitacional, Alto da Jaqueira Quadra 12, nº 22 Catende-PE, Cep 55400-000, e conforme prever o art. 11 da Lei 13.019/14, a instituição acima qualificada, mantém o portal da transparência devidamente atualizado, onde pode ser comprovado todos os recursos dos municípios cooperados: www.institutoreviverbrasil.com.br.

- 1.1.1 Nos termos do edital de chamamento Público, bem como na Lei Federal nº 13.019/14, não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, de acordo com art. 18, inc. IV, § 1º do Estatuto Social da Instituição;
- 1.1.2 Há a aplicação integral dos recursos na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, nos termos do art. 2º, § 2º do Estatuto Social;
- 1.1.3 Possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, conforme art. 11, incisos I, II, III, IV, V e VI do Estatuto Social;
- 1.1.4 Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, art. 37 e 38 do estatuto social do Instituto Reviver Brasil.

1.2- Quadro Dirigente da Organização Social Proponente – IRB - BRASIL

ITALO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA – brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no CPF sob o nº 072.301.244-09 e no RG nº 7.406.122 SDS/PE, residente e domiciliado no conjunto Habitacional, Alto da Jaqueira Quadra 12, nº22 Catende-PE, Cep 55400-000;
Presidente da Diretoria Executiva.

JOSÉ MARCOS DA SILVA – brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF/MF nº 064.832.254-82, e RG nº 7384536 SDS/PE., residente e domiciliado na AV. João Calado de Espindola, 373, Centro, Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000 -
Vice-Presidente da Diretoria Executiva.

ANNE KELLEY DA SILVA LOPES – brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF sob nº 021.069.084-40 e RG nº 503.804-72, residente e domiciliada a Rua Batista Wanderley, S/N, Centro, Catende-PE, 55400-000.
Diretora Administrativo da Diretoria Executiva.

ROGÉRIO LUCAS DA SILVA – brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob nº brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob o nº 974.551.484.53, e no RG nº 4.955.688 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco de Assis Ramalho, 28, Pavão, Catende-PE, 55400-000.
Diretor Financeiro da Diretoria Executiva.

ZELIA RAMOS CORDEIRO – brasileira, solteira, professora, inscrita, no CPF sob o nº 497.243.984-04, e no RG nº 2.040.216 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Onze de Setembro, 142, Centro, Catende-PE, CEP nº 55400-000;
Diretor de Articulação da Diretoria Executiva.

GEORGE BRUNO DA SILVA – brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 976.426.064-00, e no RG nº 6222398 SSP/PE, residente e domiciliado na Trav. Capitão Júlio Lyra, 303 Bairro, da Peteca, Lagoa dos Gatos-PE, CEP 55450-00
Presidente do Conselho Fiscal.

ANDERSON NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE – brasileiro, casado, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 052.709.584-22, e no RG nº 6.266.354 SSP/PE, residente e domiciliado no Alto da Jaqueira, Quadra 24, Casa, 27, Catende-PE., CEP 55.400-000;
Secretário do Conselho Fiscal.

GILVANILSON JOSÉ DA SILVA – brasileiro, solteiro, servente geral, inscrito no CPF sob nº 907.955.984-91 nº 5.206.301 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Nova, nº 57, Centro, Catende-PE, CEP 55400-000 ;
Suplente do Conselho Fiscal.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 – OBJETIVO GERAIS

Garantir acesso as políticas de saúde públicas em Ribeirão-PE para atender de forma qualificada, universal e integral ao usuário do SUS municipal.

2.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1 Desenvolver ações de qualificação dos servidores da atenção básica e média complexidade;

2.2.2 Ampliar o alcance das ações de saúde no município de Ribeirão-PE;

2.2.3 Potencializar a capacidade técnica do município de Ribeirão-PE para atender as demandas dos usuários do SUS;

2.2.4 Fortalecer as políticas municipais de saúde em Ribeirão-PE;

2.2.5 Consolidar as ações detalhadas no plano municipal de saúde de Ribeirão-PE;

2.2.6 Qualificar a política de atenção da saúde da mulher, saúde do homem, saúde do idoso, saúde dos grupos LGBTQTS, saúde da criança e do adolescente, saúde de pessoas portadoras de deficiência, etc.

2.2.7 Fortalecer as ações de vigilância em saúde (vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e saúde do trabalhador);

2.2.8 Potencializar as ações de controle de doenças em eliminação (tuberculose, hanseníase, esquistossomose, e etc.);

2.2.9 Fomentar subsídios para o enfrentamento as causas externas de mortalidades;

2.2.10 Aprimorar, reestruturar e qualificar o programa municipal de imunização;

A NOSSA INSTITUIÇÃO TEM COMO OBJETIVO, ATENDER O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE COM A DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA DEMONSTRANDO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS PELO IRB.

Histórico.

Ribeirão é um município brasileiro do estado de Pernambuco. Está localizado na mesorregião Mata Pernambucana e na microrregião Mata Meridional Pernambucana.

Ribeirão originou-se em decorrência da existência do Engenho Ribeirão. A cidade de Ribeirão fazia parte da cidade vizinha Gámeleira, e com passar do tempo teve sua independência conquistada. Os habitantes se chamam ribeirãoenses.

Localizada próximo a cidade de Palmares, Água Preta e Xexéu, a 30 km da cidade de Vitória de Santo Antão mais desenvolvida aos arredores, e 90 km da capital Recife. A

cidade é conhecida como "canaviais", segundos historiadores e pesquisadores este título está relacionado ao seguinte acontecimento: no início do século XVII os portugueses traziam negros africanos de suas colônias para utilizar sua mão de obra escrava nos engenhos de açúcar, esses negros eram vendidos como mercadorias qualquer entre os senhores e viviam em condições piores do que animais.

Na região norte de Ribeirão, habitava o senhor de engenho mais rico de toda região da Mata Sul de Pernambuco e uma das suas escravas acabou engravidando de outro escravo, sua senhora desatava crianças é como punição de seu ato, planejava cortar sua cabeça na frente de outros escravos para conscientizá-los acerca dos seus comportamentos pecaminosos. Apreensiva, a escrava conseguiu a ajuda de outros escravos para fugir, correu para dentro os canaviais e lá entrou em trabalho de parto e em seguida, faleceu.

A criança foi encontrada chorando, ao lado do corpo da sua mãe por capatazes da fazenda entre os canaviais, dizem que seus delicadamente olhos azuis comoveram a alma dos capatazes e deram o nome de Princesa dos Canaviais, por ser muito bela e por nascer em um berço esplendido; o canavial. Poucos conhecem esta história que aconteceu no solo de Ribeirão, o lugar onde nasceu a princesa dos canaviais. Mais tarde esse título de Princesa dos canaviais foi denominado o "slogan" da cidade.

Ribeirão tem um grande desenvolvimento na produção de cana de açúcar, e todo mês quando termina o tempo de moagem da cana tem uma comemoração para a cidade, a famosa festa da cana no mês de janeiro.

A cidade também é conhecida por suas tradições culturais e religiosas. Uma delas é o Carnaval, que ao longo dos anos vem mantendo uma tradição muito peculiar. O bloco carnavalesco das Cambindas de Ribeirão sai nas ruas lembrando o tempo da escravidão. Todos os integrantes se pintam de preto, com direito a rei e a rainha, honrando essa tradição que já dura mais de 40 anos.

Além das tradições carnavalescas, a Paróquia de Nossa Senhora Sant'Ana é uma das mais antigas e importantes da cidade. A capela do Engenho de Ribeirão foi tombada e para não ficarem paralisados os ofícios religiosos, foi improvisada uma capela em uma residência ao lado da Prefeitura. Posteriormente, a capela foi transferida para a praça Barão das Águas Clara, no local onde hoje funciona o Fórum. Durante esse período, Dona Fortunata Nicodemos, senhores Caetano Nicodemos e Alfredo Moreira saíram em comissão angariando fundos para a construção da Igreja.

D...

Com o tombamento da Capela Ribeirão, foi feita a avaliação do terreno, chegando à conclusão do seu valor de 200.000 (Duzentos mil reais). Entretanto, Dona Fortunata Nicodemos entrou em contato com a CIA Geral de Melhoramento de Pernambuco, possibilitando a permuta daquele terreno por outro local e pelo mesmo preço. A permuta foi realizada no dia 30 de janeiro de 1923, com a escolha de um terreno de 16 metros de frente e 40 metros de fundo na praça 14 de Julho, hoje conhecida como 11 de Setembro. Vale ressaltar que essa permuta só foi possível graças à habilidade parlamentar e prestígio de Dona Fortunata Nicodemos.

Hoje, a Paróquia Sant' Ana completa 64 anos e tornou-se a Padroeira da Cidade de Ribeirão. A história dessa cidade, marcada por tradições culturais e religiosas, é um exemplo da importância de preservar e honrar a história e as raízes de um povo.

Rede Assistencial

A rede de saúde do município de Ribeirão -PE é composta por 20 estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), constatando-se: 01 Central de Frios; 01 Centro de Apoio Psicossocial (CAPS); 01 Centro de Saúde; 01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO); 12 Equipes de Saúde da Família - eSF; 01 eMulti; 01 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); 01 Secretaria Municipal de Saúde (SMS); 01 Hospital Municipal.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDH-M.

O IDH leva em consideração três indicadores principais para sua composição: educação, saúde e renda. Esses três pontos foram escolhidos de forma estratégica para compor o IDH, já que todos os cidadãos de qualquer sociedade, em alguma medida, são impactados ou alcançados por uma ou mais dessas três variáveis. O cálculo do IDH é feito mediante a média dos critérios avaliados pelo indicador: renda, escolarização e esperança de vida. Baseado na metodologia do IDH, o IDHM visa mensurar o desenvolvimento econômico e social em uma escala menor que a levada em consideração no IDH: a escala municipal.

O IDHM é importante para os governos municipais por demonstrar a qualidade de vida da população local e orientar sobre as possíveis formas de elevar esses índices.

O município de Ribeirão ocupava a 76ª posição no ranking de desenvolvimento entre 185 cidades pernambucana, com um IDH de 0,602 no ano de 2010.

Atenção Primária à Saúde

Ao analisar os dados de indicadores de desempenho do município de Ribeirão constata-se que o município não atingiu algumas metas preconizadas.

Os dados se referem ao terceiro quadrimestre do ano de 2023 e são provenientes do Previne Brasil, programa do Ministério da Saúde que mudou a lógica de financiamento da atenção primária à saúde. Foram compilados a partir de informações de disponíveis no portal e-Gestor, da pasta.

O município de Ribeirão não conseguiu cumprir a meta para a cobertura do exame citopatológico (papanicolau), para a prevenção do câncer do colo de útero, A meta era atingir 40% das mulheres entre 25 e 64 anos, mas só chegou à 10%.

Na vacinação contra a poliomielite e da pentavalente (contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B e bactéria *haemophilis influenza* tipo B), também vai mal, a cobertura atingiu 91% das crianças, ante um objetivo de 95%. Espera-se com a campanha de multivacinação, iniciada em agosto, que o cenário melhore, mas os números ainda não estão consolidados para análise.

O município não conseguiu cumprir meta para o controle da hipertensão, entre os hipertensos, o objetivo era que a pressão arterial tivesse sido aferida em metade dos pacientes a cada seis meses, mas só em 47% isso ocorreu, condições crônicas que levam à morte mais de 560 mil pessoas por ano no país e à internação outras 6,7 milhões.

Para os diabéticos que tivessem a solicitação do exame de hemoglobina glicada ao menos uma vez por ano, a meta era que 50%, mas só 49% tiveram o exame solicitado.

Desde o ano de 2020, uma parte dos repasses federais aos municípios passou a ser calculada de acordo com o desempenho em indicadores e o número de usuários cadastrados e acompanhados na atenção primária do SUS, entre outros.

Os problemas que emperram o cumprimento das metas pelo município podem ter como causa falhas na inserção de dados de forma correta no sistema do ministério, equipes de saúde da família desfalcadas, falta de recursos, aumento de demandas no pós-pandemia e má gestão, dentre outros.

Os municípios com gestões mais frágeis estão perdendo dinheiro. Estes não estão dando conta de governar isso [o novo programa] em meio às demandas reprimidas da

pandemia, às campanhas de vacinação etc. Os problemas estão causando uma asfixia na atenção básica.

Cobertura de Equipes de Atenção Primária à Saúde.

A Atenção Primária à Saúde, abordagem que integra prevenção e tratamento, realizado por uma equipe multiprofissional, a qual através de sua expansão pode ajudar a tirar o sistema municipal do sufoco assistencial.

Qualquer sistema público que não organiza a atenção primária está fadado ao fracasso.

A reorganização do sistema de saúde vai partir da atenção primária. Para melhorar a assistência à saúde da população municipal é preciso estruturar o atendimento, no entanto manter equipe de profissionais, incluindo atividades especializadas, completa tem sido um dos maiores desafios para a gestão municipal.

A ampliação da atenção primária é fundamental não apenas para o aumento do número de equipes, mas também para suplementar a carência assistencial existente. Será a mudança da prática que trará o resultado dentro da perspectiva econômico financeira.

Destacamos que a ampliação da assistência básica em saúde garante a resolução de grande parte das necessidades de saúde de uma população, e a complementariedade do serviço reforçará de maneira significativa essa resolução de problemas.

A redução de internações potencialmente evitáveis é um outro fator que pode ser aplicado com a complementariedade do serviço, obtendo assim a contenção de gastos na área.

Atualmente o município de Ribeirão possui um teto para ampliação de 24 (vinte e quatro) Equipes de Saúde da Família (ESF), no entanto apenas 12 (doze) estão credenciadas e custeadas pelo Ministério da Saúde, demonstrando assim, a necessidade de expansão das equipes e aumento de cobertura populacional.

Dificuldades quanto ao vínculo usuário X equipes de saúde.

É possível identificar algumas dificuldades quanto ao vínculo, à demanda e aos entraves na rede como limitadores de um cuidado longitudinal mais efetivo e resolutivo. É possível apontar ainda, a insatisfação por parte de profissionais quanto às práticas de acompanhamento, baseadas num modelo prescritivo e autoritário de propostas de comportamentos para o controle das DCNTs. A assunção desse modelo demonstrou a falta de vínculo com o usuário para motivar esses comportamentos. Tal abordagem

desprovida de vínculo não alcança os efeitos desejados, por reduzir a situação do usuário a uma patologia a ser enfrentada e não focar o cuidado na promoção da saúde. Essas dificuldades ainda estão acrescidas pelos problemas e entraves com os serviços da rede de atenção à saúde do município, o que dificulta o acesso a medicamentos necessários e o encaminhamento para a consulta de especialidades.

Nesse contexto, é fundamental que essas dificuldades não sejam resolvidas com soluções 'quebra-galhos' fora do sistema, que desresponsabilizam e quebram o vínculo, mas discutidas e pactuadas pela gestão, equipe e usuários, para que o cuidado longitudinal possa acontecer. Destaca-se a importância do planejamento dos serviços de saúde por meio da capacitação e do comprometimento das equipes nos processos de educação permanente.

Deficit na oferta de serviços de média complexidade (SERVIÇOS ESPECIALIZADOS) - Um problema relevante refere-se à dificuldade de garantir acesso de seus munícipes aos serviços da MAC. Tendo em vista a inexistência de oferta destes serviços nos Municípios de Pequeno Porte.

A contratação de especialidades médicas para a assistência de média complexidade é uma problemática atinge os municípios de pequeno porte, devido a fatores externos que influenciam sua estruturação e capacidade de oferta de serviços, tais como o modelo de atenção adotado, a dificuldade de dispor de número suficiente de profissionais médicos, capacidade de governança e poder de decisão limitado por parte dos gestores municipais.

Assim, a situação extrapola os limites estabelecidos e leva, conseqüentemente, a que os gestores tenham que buscar outras estratégias para a resolução do problema da garantia de acesso a serviços de média complexidade.

Outro problema de acesso identificado no estudo está relacionado à adequação entre a oferta de serviços e a demanda da população. Observou-se que a forma como o serviço é oferecido nas unidades de saúde não corresponde às necessidades e anseios dos usuários, ou seja, a forma como se organiza a oferta torna os serviços menos disponíveis e mais difíceis de serem utilizados. Muitas vezes, a burocratização dos procedimentos para marcação de consultas e exames torna o atendimento em saúde complexo e pouco claro para a população. Essa dificuldade é agravada devido aos baixos níveis de escolaridade de muitos usuários do sistema.

É possível apontar a baixa oferta de procedimentos, tais como: Ações de promoção e prevenção em saúde; Procedimentos com finalidade diagnóstica; Procedimentos clínicos; Procedimentos cirúrgicos; Órteses, próteses e materiais especiais e Ações complementares da atenção à saúde, com declínio significativo de alguns procedimentos e inexistência de registro de informações de outros.

Deficit na oferta de Exames Complementares – Uma das maiores barreiras identificadas é à baixa capacidade do sistema de saúde, em geral, e dos serviços, em particular, de responder adequadamente e com agilidade às demandas e necessidades de saúde da população. Esta baixa resolutividade pode ser exemplificada pela oferta insuficiente de serviços de atenção especializada, a longa espera na realização de exames necessários, assim como pela morosidade na obtenção do cuidado, efetivação do atendimento e retirada dos resultados de exames.

Tal quadro gera como consequência a expulsão do usuário dos serviços próximos da sua residência para outros serviços públicos mais distantes, localizados no mesmo município, em localidades vizinhas, ou em serviços de saúde privados. Tais fatos têm ainda como resultado mais grave a própria desistência e abandono do tratamento, levando ao agravamento da situação de saúde e, às vezes, ao óbito do usuário.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

3.1 – DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Tendo em vista a necessidade de melhorias dos indicadores de saúde; dos procedimentos executados pelos serviços de saúde do município; Programas de Políticas de Saúde Implantados e/ou Implementados e o alcance das metas apresentadas pelo município no Edital de Chamada Pública. As metas a serem alcançadas estão descritas no **ANEXO I – METAS DE ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS A SEREM ATINGIDAS.**

3.2 – DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- Ofertar capacitação para os profissionais vinculados ao INSTITUTO IRB;
- Dotar as Equipes de Saúde da Família da co-gestão do INSTITUTO IRB para o desenvolvimento de estratégia de vida saudável para a população em sua área de

atuação;

- Fomentar junto as equipes de saúde bucal de estratégias para aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental - PROGRAMA SAÚDE BUCAL NAS ESCOLAS supervisionada na população coberta por eSB;
- Capacitar os profissionais da ESF do INSTITUTO IRB quanto ao direito sexual e reprodutivo, manejo, desnutrição e obesidade;
- Monitorar as crianças de risco avaliadas nas áreas da eSF da cogestão INSTITUTO IRB;
- Capacitar os profissionais de saúde (médicos generalistas e enfermeiros) em pré-natal de baixo risco de todas as Unidades de Saúde – INSTITUTO IRB;
- Capacitar as equipes de Atenção Primária em manejo clínico das ISTs, detecção precoce do câncer de mama e câncer de colo uterino INSTITUTO IRB;
- Fomentar estratégias juntos as ESFs para o número de mulheres com 6 ou mais consultas de pré-natal INSTITUTO IRB;
- Melhorar os indicadores de gestantes realizando os exames citopatológicos (HIV, Sífilis, Hepatites e Toxoplasmose) e outros necessários – INSTITUTO IRB.
- Desenvolver ações intersetoriais para promoção da saúde e prevenção de doenças;
- Implantar mecanismos ativos como instrumento de monitoramento do pré-natal para garantir a participação das gestantes nos programas de saúde – INSTITUTO IRB;
- Capacitar as equipes de Atenção Primária e Serviços de Referência, abordando a temática da saúde da pessoa idosa – INSTITUTO IRB;
- Implantar mecanismos para implantação do Protocolo de atendimento à Saúde Mental - INSTITUTO IRB;
- Desenvolver nas creches, escolas e unidades de saúde ações de enfrentamento de arboviroses INSTITUTO IRB;
- Capacitar as equipes de Atenção Primária sobre saúde do trabalhador INSTITUTO IRB;
- Ampliar os exames demandados – INSTITUTO IRB;
- Fortalecer o Núcleo de Educação permanente planejamento, monitoramento e

Avaliação INSTITUTO IRB;

- Participar nos eventos como conferencia Municipal de Saúde INSTITUTO IRB;
- Participar na construção dos Planos de Saúde (Plano Municipal de Saúde – PMS e Programação Anual de Saúde – PAS) INSTITUTO IRB;
- Auxiliar a gestão municipal em treinamentos dos sistemas do SUS INSTITUTO IRB.

4. ETAPAS DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:**

Melhoria na co-gestão dos indicadores de saúde pactuados pelo município com o Ministério da Saúde; Programas de Políticas Públicas de Saúde implantados e/ou implementados no município.

Tendo em vista que 43% dos indicadores não foram alcançados, ficando abaixo ao preconizados pelo Ministério da Saúde, onde será necessário a inclusão de novos profissionais e Procedimentos diversos, onde espera-se com implementação e ampliação dos procedimentos e profissionais poderão elevar e sedimentar os indicadores.

No entanto à medida que forem sendo monitoradas e avaliadas, as metas pela equipe de Comissão e Avaliação do Município e o IRB, poderá propor uma série de atividades, ações educativas, cursos, capacitações, para melhoria dos indicadores gerais.

Uma outra forma de sedimentação dos indicadores e dos serviços ofertados se dará através de Capacidade Técnica para melhorar, e repactuar tais indicadores. O IRB através do seu Programa Reviver Saúde realizará no período de 2024 e 2025, várias ações nos como de parceria conseguir ou alcançar e suas metas.

Também tem a oferta de capacitação de todos servidores colaboradores do IRB, conforme esse Plano de Trabalho e conforme publicado ao Portal da Transparência do site www.institutoreviverbrasil, como como forma de fortalecimentos de qualidade profissional na execução das atividades e ações ofertadas, onde tudo está devidamente publicado, o IRB se propõe a conduzir da mesma forma.

5. RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS
5.1 RECEITAS

Receita	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Concedente	R\$ 6.320.000,00	R\$ 790.000,00	R\$ 6.320.000,00
Total Geral	R\$ 6.320.000,00	R\$ 790.000,00	R\$ 6.320.000,00

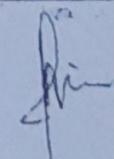
Obs.:

5.2 DESPESAS

Despesa	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Proponente	R\$ 6.320.000,00	R\$ 790.000,00	R\$ 6.320.000,00
DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
Descrição/Despesa	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$ 5.056.000,00	R\$ 632.000,00	R\$ 5.056.000,00
Material de Consumo	R\$ 189.600,00	R\$ 23.700,00	R\$ 139.600,00
Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 600.400,00	R\$ 75.050,00	R\$ 600.400,00
Custos Indiretos/ Equipe Encarregada pela Execução	R\$ 442.400,00	R\$ 55.300,00	R\$ 442.400,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 31.600,00	R\$ 3.950,00	R\$ 31.600,00
Total Geral	R\$ 6.320.000,00	R\$ 790.000,00	R\$ 6.320.000,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

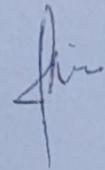
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
06	R\$ 790.000,00	R\$ 790.000,00	R\$ 790.000,00	R\$ 790.000,00	R\$ 790.000,00	R\$ 790.000,00
META	2º MÊS	8º MÊS				
02	R\$ 790.000,00	R\$ 790.000,00				



7. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉR.M.
Anexo I	08	PROCEDIMENTOS DE SAÚDE	NÚMERO ABSOLUTO	183.850	ABR 2024	DEZ 2024

Através do segundo termo de apostilamento, foi alterada a quantidade total de procedimentos, conforme detalhado na TABELA DE PROCEDIMENTOS E SEUS QUANTITATIVOS MÍNIMOS, descrita no Anexo 1 deste plano de trabalho, onde a quantidade total de procedimentos mínimos pactuados eram de 250.680 para 12 meses e passam a ser de 183.850 para 08 meses, a partir da presente data.



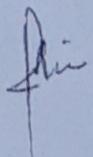
ANEXO I

TABELA DE PROCEDIMENTOS E SEU QUANTITATIVOS MÍNIMOS MÊS /ANO

CÓDIGO (SIGTAP)	PROCEDIMENTO (SIGTAP)	ANO (IRB)
01.01.01	EDUCAÇÃO EM SAÚDE	480
01.01.02	SAÚDE BUCAL	2.000
01.01.04	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	18.000
02.01.02	OUTRAS FORMAS DE COLETA DE MATERIAL	520
02.02.01	EXAMES BIOQUÍMICOS	08
02.02.02	EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA	16
02.02.03	EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS	64
02.02.04	EXAMES COPROLÓGICOS	02
02.02.05	EXAMES DE UROANÁLISE	08
02.02.08	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	08
02.04.03	EXAMES RADIOLÓGICOS DE TORAX E MEDIASTINO	48
02.05.02	ULTRASSONOGRRAFIA DOS DEMAIS SISTEMAS	664
02.11.02	DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA	400
02.14.01	TESTE REALIZADO FORA DA ESTRUTURA DE LABORATÓRIO	8.328
03.01.01	CONSULTAS MÉDICAS/OUTROS PROCEDIMENTOS DE NÍVEL SUPERIOR	27.328
03.01.05	ATENÇÃO DOMICILIAR	1.064
03.01.06	CONSULTA/ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS (EM GERAL)	27.328
03.01.08	ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	1.064
03.01.10	ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM EM GERAL	83.400
03.02.05	ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICA (TODAS AS ORIGENS)	6.664
03.02.06	ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NAS ALTERAÇÕES EM NEUROLOGIA	2.000
03.07.01	DENTÍSTICA	864
03.07.02	ENDODONTIA	272
03.07.03	PERIODONTIA CLÍNICA	1.528
04.01.01	PEQUENAS CIRURGIAS	600
04.14.02	CIRURGIA ORAL	928
	TOTAL DE PROCEDIMENTOS	183.850

Procedimentos, ações, atividades e serviços a serem executados e realizados.

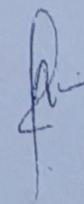
Catende, 29 de abril de 2024.



ANEXO II

Quantitativo mínimo de Equipes de Profissionais de Saúde a serem utilizados no objeto da parceria

CBO	PROFISSIONAIS DE SAÚDE	QUANTIDADE
791140	ARTESÃ	01
251605	ASSISTENTE SOCIAL	03
322415	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	08
221205	BIOMÉDICO	01
223293	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	15
223505	ENFERMEIRO	10
223565	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	16
223405	FARMACÊUTICO	01
223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	11
515110	MAQUEIRO HOSPITALAR	01
225125	MÉDICO CLÍNICO	13
225142	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	07
225112	MÉDICO NEUROLOGISTA	01
225133	MÉDICO PSIQUIATRA	01
223710	NUTRICIONISTA	02
224140	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE	01
251550	PSICANALISTA	02
221510	PSICÓLOGO CLÍNICO	04
322205	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28
322245	TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	14
223905	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01
TOTAL		141

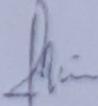


ANEXO III

Unidades de Saúde onde serão executados e realizados os procedimentos e as ações objeto da parceria

CNES	DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE
9490981	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
7260156	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO RIBEIRÃO
2711532	CENTRO DE SAÚDE DE RIBEIRÃO
7205929	ESF XII FIRMINO SOUZA BARROSO
0164542	HOSPITAL MUNICIPAL DO RIBEIRÃO
6216269	EMULTI RIBEIRÃO
2713047	POSTO DE SAÚDE HUMBERTO DE BARROS E SILVA
2713306	POSTO DE SAÚDE TANCREDO NEVES PSF II
3118037	POSTO DO PSF IV MARIA ANUNCIADA DA SILVA
3053644	POSTO DO PSF JOSÉ RÉGIS DE MOURA
2712253	PSF IX JOSÉ COSTA CAVALCANTE JÚNIOR
3329879	PSF V LINO PAZ DE CARVALHO
2713179	PSF VI JOSÉ LOPES DE SIQUEIRA SANTOS
2713152	PSF VII FERNANDO JÚLIO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
2711338	PSF VIII NANIE DE SIQUEIRA SANTOS
2712377	PSF X NELSON DE BRITO
6009697	PSF XI JOÃO DE BARROS E SILVA
6369162	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIBEIRÃO

Catende, 29 de abril de 2024.


ÍTALO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA
Representante Legal
Instituto Reviver Brasil
CNPJ 08.720.669.0001-60

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 (2º TERMO ADITIVO DE PRAZO) /SMS-FMS
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO-PE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PLANO DE TRABALHO
TERCEIRO TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****Anexo IV****1. DADOS CADASTRAIS: INSTITUTO REVIVER BRASIL****CNPJ: 08.720.669.0001-60****1.1- ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE**

INSTITUTO REVIVER BRASIL, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ nº 08.720.669.0001-60, situada à Rua Terminal Rodoviário nº 01, Jardim Diamante, Catende-PE, CEP 55400-000, endereço eletrônico: institutoreviverbrasil@gmail.com, tel. (81) 3673-1728, representada pelo seu sócio presidente, o Sr. **ÍTALO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 072.301.244-09 e no RG nº 7.406.122 SDS/PE, residente e domiciliado no conjunto Habitacional, Alto da Jaqueira Quadra 12, nº 22 Catende-PE, Cep 55400-000, e conforme prever o art. 11 da Lei 13.019/14, a instituição acima qualificada, mantém o portal da transparência devidamente atualizado, onde pode ser comprovado todos os recursos dos municípios cooperados: www.institutoreviverbrasil.com.br.

- 1.1.1 Nos termos do edital de chamamento Público, bem como na Lei Federal nº 13.019/14, não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, de acordo com art. 18, inc. IV, § 1º do Estatuto Social da Instituição;
- 1.1.2 Há a aplicação integral dos recursos na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, nos termos do art. 2º, § 2º do Estatuto Social;
- 1.1.3 Possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, conforme art. 11, incisos I, II, III, IV, V e VI do Estatuto Social;
- 1.1.4 Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, art. 37 e 38 do estatuto social do Instituto Reviver Brasil.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 (2º TERMO ADITIVO DE PRAZO) /SMS-FMS
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO-PE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PLANO DE TRABALHO
TERCEIRO TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****Anexo IV****1. DADOS CADASTRAIS: INSTITUTO REVIVER BRASIL****CNPJ: 08.720.669.0001-60****1.1- ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE**

INSTITUTO REVIVER BRASIL, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ nº 08.720.669.0001-60, situada à Rua Terminal Rodoviário nº 01, Jardim Diamante, Catende-PE, CEP 55400-000, endereço eletrônico: institutoreviverbrasil@gmail.com, tel. (81) 3673-1728, representada pelo seu sócio presidente, o Sr. **ÍTALO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 072.301.244-09 e no RG nº 7.406.122 SDS/PE, residente e domiciliado no conjunto Habitacional, Alto da Jaqueira Quadra 12, nº 22 Catende-PE, Cep 55400-000, e conforme prever o art. 11 da Lei 13.019/14, a instituição acima qualificada, mantém o portal da transparência devidamente atualizado, onde pode ser comprovado todos os recursos dos municípios cooperados: www.institutoreviverbrasil.com.br.

- 1.1.1 Nos termos do edital de chamamento Público, bem como na Lei Federal nº 13.019/14, não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, de acordo com art. 18, inc. IV, § 1º do Estatuto Social da Instituição;
- 1.1.2 Há a aplicação integral dos recursos na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, nos termos do art. 2º, § 2º do Estatuto Social;
- 1.1.3 Possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, conforme art. 11, incisos I, II, III, IV, V e VI do Estatuto Social;
- 1.1.4 Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, art. 37 e 38, do estatuto social do Instituto Reviver Brasil.